



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 07, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Retificar o Decreto nº 305, de 6 de dezembro de 2005, da forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art 1º do Decreto nº 305, de 6 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia ao cônjuge supérstite MARIZAN DE SOUZA ALMEIDA e pensão temporária aos filhos menores: JONAS XAVIER DE SOUZA ALMEIDA E JUSSARA XAVIER DE SOUZA ALMEIDA, por morte da Senhora VITALINA XAVIER DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 108253, ex-integrante do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, previsto na Lei nº 878, de 10 de abril de 2000 e posteriores alterações, no cargo efetivo de Professor P-II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, carga horária 20 (vinte) horas. A pensão será rateada entre os dependentes em partes iguais.**

**Art. 2º** Permanecem em vigor as demais disposições contidas no Decreto nº 305, de 06 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de dezembro de 2005.

**PALMAS**, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2007.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**SAMUEL BRAGA BONILHA**  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos